



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

**RESOLUÇÃO 813/2024**

**Concede reajuste salarial aos funcionários do CORECON-SP (data-base 1º de maio de 2024)**

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP (**CORECON-SP**), no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** a desvalorização salarial decorrente da inflação acumulada no período;

**CONSIDERANDO** a praxe do CORECON-SP em assegurar aos seus funcionários a correção salarial na data-base anual (1º de maio) para compensar as perdas causadas pela inflação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder reajuste salarial aos funcionários do CORECON-SP para recompor as perdas inflacionárias no último período, calculado com base no índice INPC acumulado de abril de 2023 a março de 2024 que atingiu 3,40%;

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,  
São Paulo, 08 de maio de 2024.

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente do CORECON-SP**